



EMENDA MODIFICATIVA N° 07, AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 15/2025.

PROMOVE MODIFICAÇÕES NO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 15/2025, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO DO BONITO, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR PAULO SERGIO DA SILVA, escudado nos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com as imposições previstas no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cumprindo-se os trâmites legislativos formais, submete à deliberação do duto Plenário a seguinte EMENDA MODIFICATIVA em análise:

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º, do Projeto de Lei do Executivo n° 15/2025, o qual passará a vigorar com os seguintes termos:

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura e ao Conselho Municipal de Turismo do Bonito a definição de diretrizes, a proposição e a implementação do Plano Municipal de Turismo, em todas as suas modalidades de promoção, e a normatização, a fiscalização, a divulgação e o incentivo ao turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social, e ainda fator de conservação do meio ambiente, compelindo-lhe para a realização dos seus objetivos:

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação, alterando o Projeto de Lei n° 15/2025, conforme aqui especificado.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Bonito, 16 de setembro de 2025.

PAULO SERGIO DA SILVA

(VEREADOR-AUTOR)